LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0287/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Abre ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.018.770,00 (Um milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	**Secretaria de Educação**
12.361.2002.1059	**Construção Escola c/04 Salas de aula Comunidade Quisserengue**
571	**Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Cong vinc à Educação**
449051.01	Obras e Instalações $ 1.018.770,00
	Total Geral $ 1.018.770,00

Artigo 2°. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Convênio nº 224/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da ciência e Tecnologia e a Prefeitura de Pedra Lavrada-PB, de acordo com o artigo 43 parágrafos 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.

Artigo 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 0273 de 29 de novembro de 2021.

Pedra Lavrada, em 28 de março de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20220328103251**
Título	LEI N° 0287/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/03/2022 09:20
Data/hora autorização	28/03/2022 09:20
Data de circulação	28/03/2022
Diário Oficial	Edição nº 01393-A, data 28/03/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 28/03/2022 — Edição 01393-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220328103251&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 00:41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220328103251**, intitulada **LEI N° 0287/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/03/2022 09:20 | **Autorização:** 28/03/2022 09:20 | **Circulação:** 28/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01393-A, 28/03/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei abre ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada crédito adicional especial no valor de R$ 1.018.770,00 (um milhão, dezoito mil, setecentos e setenta reais), destinado à Secretaria de Educação, para a construção de escola com quatro salas de aula na Comunidade Quisserengue, na dotação de transferências de convênios e instituições vinculadas à Educação, na rubrica de obras e instalações. Os recursos decorrem do Convênio nº 224/2021 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura de Pedra Lavrada-PB, com fundamento no artigo 43, parágrafos 1º, da Lei nº 4.320/64. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as modificações decorrentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas, bem como a suplementar a Lei até o limite previsto na Lei nº 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 0273, de 29 de novembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220328103251&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 00:41